100125

Altera dispositivos da Resolução no 583, de 1º de abril de 1992, que contêm o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 19 - O inciso VI, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 10 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 53

53	٠.						÷																			٠									
I	-												31		•				•	•															
II	-				÷																	. ,													
III	-																				<u>.</u>		Ċ.										٠		
IV	_																																		
v	-				٠					+															è					•					
VI	-	9	ľ	e		p	e	r	d	e	r	0	s	d	i	r	e	i	t	0	8	ી	pç	01	i	t	i	c	0	s	;	**			

Art. 29 - Fica supresso o inciso VIII, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, renumerando-se os demais.

Art. 30 - O parágrafo 30, do Art. 53, da Resolução no 583, de 10 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 30 - Nos casos dos incisos I, II e IV do artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa."

Art. 40 - Ficam acrescidos ao Art. 56, da Resolução nº 583, de lº de abril de 1992, os incisos IV e V, com a seguinte redação:

\*IV - pela condenação criminal transitada em julgado, que impuser pena de privação de liberdade, impedindo a locomoção, em regime fechado, enquanto essa durar;

V - a substituição do titular suspenso no exercício do mandato, pelo respectivo suplente, dar-se-á até o

Art. 50 - Esta Resolução entra em vigor na data de final da suspensão." sua publicação.

Art. 69 - Revogam-se as disposições em contrário.



## Câmara Municipal de Ituiutaba

Resolução no 748 - cont. fl. 02 - 000196

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 1997.

Neuza des Reis Domingues Fouza

- Presidenta -